



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 006/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o valor repassado bimestralmente por aluno às Escolas Municipais de Educação Básica.

O Senhor MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2.369/2019 de 11/10/2019;

Considerando, Lei Municipal nº. 2.379/2019 de 12/11/2019;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Para fins do repasse bimestral as Escolas Municipais de Educação Básica sob responsabilidade dos Conselhos Deliberativos Escolares e as Unidades Executoras e/ou Conselhos Escolares será considerado o valor de R\$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos) por aluno matriculado de acordo com o censo escolar do ano anterior.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser alterado conforme necessidade devidamente justificada pelas Unidades Escolares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

